

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2009

Edital de Abertura

A Prefeitura Municipal de Guatapar torna pblico que far realizar Processo Seletivo, que ter a coordenao da Comisso de Processo Seletivo, nomeada atravs da Portaria n 2.947/2009 de 19 de janeiro de 2009, nos termos da legislao vigente, para contratao de pessoal em carter temporrio, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educao, empregos abaixo relacionados, em decorrncia de programas e convnios especiais, servios emergenciais, aposentadorias, falecimentos, exoneraes, demisses, desistncias, afastamento e licncia de concesso obrigatria.

Estabelece ainda as presentes instrues especiais que regularo todo o processo de seleo ora instaurado.

1 – Dos Empregos

1.1– Os empregos temporrios a serem providos, para o preenchimento de vagas de aulas e classes, salrios e exigncias a serem submetidos ao presente Processo Seletivo so os seguintes:

Cdigo	Empregos	Vagas	Carga Horria *	Salrio Base R\$	Escolaridade e Exigncias
1	Professor de Educao Infantil	01	24 horas semanais	R\$4,80 por hora/aula mais gratificao por <u>assiduidade</u>	Habilitao especfica para magistrio em Educao Infantil ou Curso de Pedagogia com a habilitao acima.
2	Professor de Educao Bsica I	03	30 horas semanais	R\$ 5,60 por hora/aula mais gratificao por <u>assiduidade</u> e <u>abono</u>	Habilitao especfica para o Magistrio nas sries do ensino fundamental ou Curso de Pedagogia com a habilitao acima
3	PEB II – Lngua Portuguesa	03	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais <u>gratificao</u> por <u>assiduidade</u>	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Letras
4	PEB II – Educao Fsica	03	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais <u>gratificao</u> por <u>assiduidade</u>	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Educao Fsica
5	PEB II - Matemtica	01	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais <u>gratificao</u> por <u>assiduidade</u>	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Matemtica
6	PEB II – Histria	01	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais <u>gratificao</u> por <u>assiduidade</u>	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Histria
7	PEB II - Geografia	01	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais <u>gratificao</u> por <u>assiduidade</u>	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Geografia
8	PEB II - Cincias	01	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais <u>gratificao</u> por <u>assiduidade</u>	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Cincias
9	PEB II – Artes	01	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais <u>gratificao</u> por <u>assiduidade</u>	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Educao Artstica
10	PEB II - Ingls	01	20 a 33 horas/aulas semanais	R\$6,45 por hora/aula mais <u>gratificao</u> por <u>assiduidade</u>	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Ingls

*** Todos os empregos acima podem exercer carga suplementar de trabalho at o limite de 40 horas semanais.**

1.2 – Os candidatos podero se inscrever para dois empregos, entretanto, dever observar o quadro de horrios das provas objetivas, disposto no item 4 - Das Provas, a fim de evitar coincidncia de horrios.

1.2.1 – A Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e a Prefeitura Municipal de Guatapar no se responsabilizaro por eventuais coincidncias de horrios no definidos no presente edital.

2. Dos Candidatos Portadores de Deficiência

2.1- Os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

2.2 - Aos portadores de deficiência física e sensorial não serão reservadas vagas, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto se não houver possibilidade das contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

2.3- Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo empregos e desejarem prestar o processo seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;

2.4- Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

2.4.1- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Processo Seletivo Municipal até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 2.4.

2.4.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3 – Das Inscrições e Taxa

3.1 - As inscrições se realizarão, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, nos dias 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2.009, das 9:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação sito a Rua Hermínio Felix Bonfim, 180, Centro em Guataporã – SP e pela internet nos termos do item 3.11.

3.2 – No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item anterior, munido de RG - Cédula de Identidade ou Carteira Profissional e CPF - Cadastro de Pessoa Física, preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados, e recolher a taxa de inscrição que será cobrada a título de reembolso de despesas com materiais e serviços, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

3.2.1 - A Taxa de Inscrição que trata o subitem anterior deverá ser recolhida no local das inscrições

3.3 - Requisitos mínimos exigidos:

3.3.1 – Atender às escolaridades e exigências do item 1.1;

3.3.2 – Estar quite com Justiça Eleitoral;

3.3.3 – Quando do sexo masculino, haver cumprido às obrigações para com o Serviço Militar;

3.3.4 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência, deverá apresentar laudo médico com especificação da deficiência requerendo e especificando as condições especiais para a realização das provas.

3.3.5 – O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

3.3.6 – As inscrições somente serão válidas após a divulgação do deferimento do pedido pela Prefeitura Municipal.

3.3.7 – A relação dos candidatos inscritos com a indicação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas será divulgada por listagem afixada no prédio da Prefeitura Municipal no dia 19 de janeiro a partir das 12 horas e na internet, a título informativo, no endereço www.ap tarp.com.br

3.8 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.9 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.11 - Para inscrever-se pela internet o candidato deverá:

3.11.1 - Acessar o endereço eletrônico www.ap tarp.com.br durante o período de inscrição (de 27 a 31 de janeiro de 2.009);

- 3.11.2- Localizar o “link” correspondente ao processo seletivo público;
- 3.11.3 - Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;
- 3.11.4 - Efetuar o pagamento da inscrição, observando o valor descrito no item 3.2 até a data limite de 03 de fevereiro de 2.009.
- 3.11.5 - O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, que será cobrada a título de reembolso de despesas com materiais e serviços, de acordo com os valores constantes no subitem 3.2 deste Edital, até a data estabelecida, preferencialmente nas agências do Banco Real S/A.
- 3.11.6 - As inscrições cujos pagamentos forem efetuados por cheques, ou realizados através de caixas eletrônicos, somente serão consideradas devidamente efetivadas após a compensação integral dos mesmos.
- 3.11.7 - Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.
- 3.11.8 - Após o término do período destinado para as inscrições a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada;
- 3.11.9 - A Prefeitura Municipal de Guatapar e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda., no se responsabilizaro por eventuais falhas que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivao da inscrição.
- 3.12 – Sero acrescido o valor de R\$ 2,00 (dois reais), nos boletos impressos via internet, referente as despesas bancarias.

4 – Das Provas

4.1 – O Processo Seletivo constar de provas objetivas de conhecimentos pedaggicos, conhecimentos especficos, portugus e matemtica.

4.2 - As provas objetivas sero realizadas no dia 08 de fevereiro de 2009 (**DOMINGO**), na **EMEF Profa. Andra Sertori Sandrin**, sita a Rua Jose Linares Neto, S/N, Centro em Guatapar – SP.

4.2.1- Caso a oferta de candidatos ultrapasse a capacidade da escola acima citada ser utilizado outro estabelecimento, sendo publicada com antecedncia a convocao para os candidatos.

4.3 – As provas sero realizadas no local acima definido, nos seguintes horrios:

Perodo da Manh:
Professor de Educao Infantil
PEB II – Lngua Portuguesa
PEB II - Matemtica
PEB II – Histria
PEB II – Educao Fsica

Abertura dos portes as 08:30, fechamento as 09:00 pontualmente.

Perodo da Tarde:
Professor de Educao Bsica I
PEB II - Ingls
PEB II - Cincias
PEB II - Geografia
PEB II – Artes

Abertura dos portes as 12:30 e fechamento as 13:00 pontualmente.

4.4 – O ingresso no local da prova ser permitido apenas aos candidatos que apresentarem a ficha de inscrição, acompanhado do documento hbil de identificao que contenha foto.

4.5 – Durante a execuo das provas, no ser permitida consulta de nenhuma espcie, nem a utilizao de mquinas calculadoras, bem como, no ser admitida comunicao entre os candidatos.

4.6 – No ser permitida a permanncia de pessoas estranhas no local determinado para a realizao da prova.

4.7 – O candidato dever comparecer ao local da realizao da prova, no dia e horrios designados, com antecedncia de 30 (trinta) minutos, munidos de seus documentos e caneta esferogrfica azul ou preta. O no comparecimento no horrio indicado ser considerado como desistncia.

4.8 – A durao da prova ser de 3 (trs) horas, conforme o emprego, e ser controlado pela Comisso de Processo Seletivo durante a aplicao da prova.

4.9 – Não haverá em hipótese alguma, Segunda chamada, vista ou revisão de provas, podendo o candidato requisitar junto à Comissão de Processo Seletivo, revisão de notas no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da data da publicação do resultado final.

4.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.11 - Por justo motivo, à critério da Secretaria Municipal de Educação, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.

4.12 - Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

4.12.1 - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Secretaria de Administração.

4.12.2 - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.13 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que identifique.

4.14 - O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

4.14.1 - Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

4.14.2 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

4.14.3 - Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

4.14.4 - O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio e eventual recurso.

4.15 - No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotar a na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

4.15.1 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

4.15.2 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

4.16 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e respectiva cópia, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

4.17 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.18 - O não comparecimento para a prestação da prova objetiva excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

5 – Do Programa de Prova

5.1 – O programa de prova a ser aplicada a no processo seletivo é o constante do Anexo I, estará à disposição dos candidatos no local de inscrição e no endereço eletrônico www.aptarp.com.br.

6 – Do Julgamento das Provas

6.1 – As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1 – As provas para os empregos constarão de 40 (quarenta) questões, sendo que cada questão correta valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

6.2 – O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, será eliminado.

7 – Da Classificação Final

7.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova.

7.2 – A lista de classificação final será publicada no jornal que publica os atos oficiais do Município e afixada na Prefeitura Municipal de Guatapar, para conhecimento aos candidatos.

7.3 – No prazo de 03 (trs) dias a contar da divulgao da listagem da classificao final, o candidato poder apresentar recurso  Comisso Examinadora, o que ser admitido para nico efeito de correo de notrio erro de fato.

7.4 – No caso de igualdade de nota final, ter preferncia sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade;
- tiver maior nmero de filhos menores;

8 – Dos Ttulos

8.1 – Concorrero a prova de ttulos todos os candidatos habilitados nos termos do item 6.2.

8.2 – A nota final referente a prova de ttulos ser acrescida na pontuao obtida na prova objetiva, para efeitos de classificao.

8.3 – Os candidatos devero obrigatoriamente apresentar os documentos relativos a titulao no dia designado para as provas, em envelopes onde conste o nmero de inscrio, o cargo, pretendido e a relao de ttulos entregue.

8.4 – Os candidatos devero apresentar cpias autenticadas ou levar o documento original.

8.5 – Em hiptese alguma sero aceitos entrega pstuma dos documentos.

8.6 – Os ttulos sero pontuados da seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuao
Cursos de Especializao –  cada 30 horas *	0,25 (vinte e cinco dcimos)
Especializao “Latu Senu”- carga horria mnima 360 horas	02 (dois)
Mestrado “Strictu Senu”	08 (oito)
Doutorado “Strictu Senu”	10 (dez)

* Limitado ao mximo de 300 horas.

8.7 - Sero considerados para a Prova de Ttulos os certificados de concluso de cursos de especializao ou diplomas de concluso de Cursos **Seqenciais** que tenham relao com a rea da Educao, devidamente registrados no Ministrio da Educao, de Especializao ou Ps-Graduao “Latu Senu”, com carga horria de no mnimo 360 (trezentos e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado “Strictu Senu”.

9 – Disposioes Gerais

9.1 – A contratao dar-se- mediante celebrao de contrato sob regime da Consolidao das Leis do Trabalho, regularmente registrado na CTPS, com prazo determinado, o qual poder ser rescindido antes de seu trmino, desde que presentes razoes de interesse pblico.

9.2 – A remunerao dos contratados com base neste processo seletivo, excluindo-se quaisquer vantagens pessoais, so as constantes do item 1.1 deste Edital.

9.3 - O candidato que vier a ser habilitado no processo seletivo de que trata este Edital poder ser investido no emprego se atendidas,  poca, todas as exigncias para a investidura ora descritas, obedecido o interesse pblico, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

9.4 - O candidato que fizer qualquer declarao falsa, inexata ou, ainda, que no possa satisfazer todas as condioes estabelecidas neste edital, ter sua inscrio cancelada e, em conseqncia, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

9.5 - A Prefeitura Municipal de Guatapar e a empresa Apta - Assessoria e Consultoria Ltda. , no se responsabilizaro por eventuais coincidncias de locais, datas e horrios de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

10 – Disposioes Finais

10.1 - A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2 – A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3 – O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Guatapar.

10.4 – O Processo Seletivo ter validade de 12 meses, contados a partir da sua homologa, podendo ser prorrogado at pelo mesmo perodo, a critrio exclusivo da Prefeitura Municipal de Guatapar.

10.5 – Os casos omissos sero resolvidos pela Comisso de Processo Seletivo.

10.6 – Caber ao Prefeito Municipal a homologa dos resultados do Processo Seletivo.

Guatapar, 26 de janeiro de 2009.

Samir Redondo Souto
Prefeito Municipal